



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0400

de 17 de março de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 228/2021 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o Memorando nº 189/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento do seguinte fato, relatado através de relatório enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo o servidor JULIER DA SILVA PACHECO, Atendente Geral, Padrão I, Classe C, matrícula nº 3195, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

- no dia 10 de março do corrente ano, a senhora Inês e sua filha Raíssa, que atualmente é estagiária da Secretaria Municipal de Saúde, compareceram na secretaria e conversaram com a servidora Ana Lúcia da Cunha Lopes, Diretor Administrativo, com Diuly Farias, Secretária Municipal de Saúde e com Pamela Costa, Diretor da Área de Psicologia, onde a senhora Inês relatou que, próximo às 12 horas, recebeu uma chamada da Raíssa, e que a mesma estava aos prantos, muito abalada, pedindo que a mãe viesse para casa, pois estava precisando dela;
- a senhora Inês relatou a situação que Raíssa passou nessa data, onde, durante o horário de expediente, a mesma recebeu carona do colega Julier Pacheco para ir até a prefeitura, sendo essa uma das atribuições desempenhadas pela estagiária;
- no retorno à Secretaria Municipal de Saúde, Raíssa relata que o colega Julier tomou um caminho diferente do trajeto da prefeitura até a secretaria e a levou por uma rua cheia de árvores, e a estagiária questionou onde ele estava indo e o mesmo respondeu que estava levando ela para dar uma voltinha, indo até a rua do cemitério;
- chegando lá parou o carro e pediu que Raíssa retirasse a sua máscara, pois queria que a mesma “ficasse” com ele, onde ela negou, dizendo que não queria ficar com ele;
- na sequência, o servidor Julier passou a mão na perna de Raíssa e falou: “estas gurias ficam se fazendo”, e continuou passando a mão na perna de Raíssa, que começou a dizer insistentemente que não queria “ficar” com ele, que era menor e que não tinha idade para namorar, e também que era para ele parar com aquilo, e assim Julier parou de tocar nela e a levou de volta para a Secretaria Municipal de Saúde;
- no momento desse relato, Raíssa se mostrava muito abalada emocionalmente, chorando muito, com dificuldade de contar o que havia acontecido, apresentando bloqueio emocional, demonstrando estar em estado de choque, mas a psicóloga Pamela a acalmou e incentivou e aos poucos Raíssa conseguiu relatar o ocorrido;
- a senhora Inês, mãe da estagiária, informou que iria até a Delegacia de Polícia registrar uma ocorrência e também solicitou que a Secretária Municipal de Saúde tomasse providências para que o servidor Julier não chegasse perto de sua filha Raíssa.

Segue em anexo ao presente processo a Ocorrência Policial nº 215/2021/152511 e parecer jurídico da Procuradoria do Município.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam a servidora incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos IX e XI, e artigo 144, *caput*, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1046, de 26/06/2020, e portaria nº 0216, de 11/02/2021, que designa suplente para substituir titular, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de março de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Dados: 2021.03.17 10:56:20 -03'00'